



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 93 /2020

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na reunião ordinária do Órgão Executivo, realizada no dia **06 de maio de 2020**: -----

1.1 - RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE CÂMARA DE 02 DE OUTUBRO DE 2019, RELATIVA ÀS ÁREAS DA PARCELA DE TERRENO, CEDIDA AO DOMÍNIO PÚBLICO, PELA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMODÔVAR, PONTO 1.1 - “PERMUTA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMODÔVAR”:-----

A Câmara Municipal **deliberou**: -----

1.º - Aprovar a Retificação da deliberação de Câmara de 02 de outubro de 2019, no que respeita ao **N.º 1 DO PONTO 1.1 - PERMUTA A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMODÔVAR**, e desta forma, **onde se lê**: -----

“1.º Aprovar, nos termos do Artigo 33.º n.º 1 alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a permuta da seguinte parcela de terreno: -----

*- Proposta B2: - A Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar cede ao Domínio Público a parcela de terreno, localizada na Travessa do Hospital, com a área **203,17 m², para integrar o Domínio Público Municipal**:-----*

***em contrapartida, o Município de Almodôvar**: -----*

- Cede uma parcela de terreno, sita na Rua António Cândido Colaço, com área de 72,74 m²; -----

- Construção de muro delimitador em toda a extensão da área a permutar na Travessa do Hospital;”-----

Se leia: -----

“ 1.º Aprovar, nos termos do Artigo 33.º n.º 1 alínea g) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a permuta da seguinte parcela de terreno: -----

*- A Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar cede ao Domínio Público uma parcela de terreno localizada na Travessa do Hospital, com a área **(78,41 m2 + 130,43m2) de 208,84 m², para integrar o Domínio Público Municipal**: -----*

***em contrapartida, o Município de Almodôvar**: -----*

- Cede uma parcela de terreno, sita na Rua António Cândido Colaço, com área de 72,74 m²; -----

- Construção de muro delimitador em toda a extensão da área a permutar na Travessa do Hospital.”-----

2.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação **camarária que recaiu sobre a PROPOSTA N.º 40/PRESIDENTE/2020**.-----

1.2 - REPROGRAMAÇÃO TEMPORAL, FÍSICA E FINANCEIRA DA OPERAÇÃO ALT20-02-5673-FEDER-000075 (CIMBAL) - “REQUALIFICAÇÃO DO RECINTO DA EB1 DE ALMODÔVAR - RECINTO DESPORTIVO”:-----

A Câmara Municipal **deliberou**: -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Aprovar a apresentação de um pedido de Reprogramação Temporal e Financeira da operação ALT20-02-5673-FEDER-000075 (CIMBAL) – “Requalificação do Recinto da EB1 de Almodôvar - Recinto Desportivo.”-----

1.3 - REPROGRAMAÇÃO TEMPORAL DA OPERAÇÃO ALT20-08-2316-FEDER-000078 (CCDR-A) – “REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA OLIVEIRA - ALDEIA DOS FERNANDES”: -----

A Câmara Municipal **deliberou**: -----

Aprovar a apresentação de um pedido de Reprogramação Temporal [Prorrogação do prazo de execução da operação, mantendo-se o respetivo início em 20 de agosto de 2019, e passando o seu término a ser em 30 de junho de 2020] da operação da operação ALT20-08-2316-FEDER-000078 (CCDR-A) – “Requalificação do Largo da Oliveira - Aldeia dos Fernandes”.-----

1.4 - REPROGRAMAÇÃO TEMPORAL, FÍSICA E FINANCEIRA DA OPERAÇÃO ALT20-07-1203-FEDER-000067 (CIMBAL) – “PROJETO DE SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR TECNOLOGIA LED EM ALMODÔVAR - FASE III”: -----

A Câmara Municipal **deliberou**: -----

Aprovar a apresentação de um pedido de Reprogramação Temporal, Física e Financeira da operação ALT20-07-1203-FEDER-000067 (CIMBAL) – “Projeto de substituição de Luminárias Convencionais por Tecnologia Led em Almodôvar - Fase III”.---

1.5 - REPROGRAMAÇÃO TEMPORAL, FÍSICA E FINANCEIRA DA OPERAÇÃO ALT20-07-1406-FEDER-000049 (CCDR-A) – “PLANO DE AÇÃO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL (PAMUS) - INTERFACES DE MOBILIDADE SUAVE EM ALMODÔVAR”:-----

A Câmara Municipal **deliberou**: -----

Aprovar a apresentação de um pedido de Reprogramação Temporal, Física e Financeira da operação ALT20-07-1406-FEDER-000049 (CCDR-A) – “Plano de Ação de Mobilidade Urbana Sustentável (PAMUS) - Interfaces de Mobilidade Suave em Almodôvar”.

1.6 - REPROGRAMAÇÃO TEMPORAL DA OPERAÇÃO ALT20-08-2316-FEDER-000063 (CCDR-A) – “REQUALIFICAÇÃO DE PERCURSOS PEDONAIS NA ALDEIA DE SANTA CLARA-A-NOVA”:-----

A Câmara Municipal **deliberou**: -----

Aprovar a apresentação de um pedido de Reprogramação Temporal da operação ALT20-08-2316-FEDER-000063 (CCDR-A) – “Requalificação de Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-a-Nova”.-----

1.7 - REPROGRAMAÇÃO TEMPORAL, FÍSICA E FINANCEIRA DA OPERAÇÃO ALT20-08-2316-FEDER-000061 (CCDR-A) – “REQUALIFICAÇÃO URBANÍSTICA DA ESTRADA MUNICIPAL 515 - ALDEIA DOS FERNANDES - ALMODÔVAR”: -----

A Câmara Municipal **deliberou**: -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

Aprovar a apresentação de um pedido de Reprogramação Temporal, Física e Financeira da operação ALT20-08-2316-FEDER-000061 (CCDR-A) – “Requalificação Urbanística da Estrada Municipal 515 - Aldeia dos Fernandes - Almodôvar”. -----

1.8 - CONTRATO DE COMODATO A CELEBRAR ENTRE ASSOCIAÇÃO DE CAÇADORES E PESCADORES DE CORTE FREIXO E O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, PARA CEDÊNCIA DE UM ESPAÇO, PARA SEDE, SITO NA ESCOLA PRIMÁRIA EB1 DO MALHÃO: -----

A Câmara Municipal **deliberou:** -----

1.º - Aprovar as cláusulas constantes na Minuta de Contrato de Comodato a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Associação de Caçadores e Pescadores de Corte Freixo, que tem por objeto a cedência do imóvel onde se encontrava instalada a EB1 do Malhão; -----

2.º - Aprovar a celebração do Contrato de Comodato com a Associação de Caçadores e Pescadores de Corte Freixo, nos termos da Minuta presente em reunião de Câmara;-----

3.º - Conferir os poderes necessários ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista a **outorga do Contrato de Comodato** a celebrar com a Associação de Caçadores e Pescadores de Corte Freixo; -----

4.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente matéria. -----

1.9 - PEDIDO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO “OS MALTESES”, COM VISTA A APOIAR AS SUAS ATIVIDADES: -----

A Câmara Municipal **deliberou:** -----

Solicitar à Associação para o Desenvolvimento Musical e Cultural “*Os Malteses*” a **apresentação dos orçamentos** referentes ao restauro e manutenção de equipamentos sonoros e musicais, bem como da aquisição de algum material informático e musical, que pretendem levar a cabo, por forma a aferir com equidade a verba a atribuir. -----

1.10 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO TREQUELAREQUE, DESTINADO A APOIAR A EXPOSIÇÃO DE CARNAVAL: -----

A Câmara Municipal **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no montante de **€250,00** (duzentos e cinquenta euros), a transferir para a Associação Trequelareque, destinada a apoiar as despesas inerentes à realização da exposição em referência, que esteve patente no Mercado Municipal; -----

2.º - Que os encargos decorrentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 64909**.-----

1.11 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO: -----

A Câmara Municipal **deliberou:** -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.º - Aprovar a atribuição da comparticipação financeira à Associação, descrita na PROPOSTA N.º 39/PRESIDENTE/2020, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo. -----

2.º - Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pelas entidades em referência (Dr. Ricardo Jacob) **promova a elaboração do respetivo Protocolo**, com a entidade, e para o ano de 2020. -----

1.12 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 66/PRESIDENTE/2020, QUE DETERMINA AS MEDIDAS A ADOTAR NESTA FASE DE PÓS ESTADO DE EMERGÊNCIA, DECORRENTE DA SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA POR COVID 19:-----

A Câmara, **Ratificou o Despacho** do Senhor Presidente e, desta forma, **deliberou:** -----
Aprovar as medidas adotadas nesta fase de pós estado de emergência, decorrente da situação epidemiológica por Covid-19, constantes no **DESPACHO N.º 66/PRESIDENTE/2020**. ---

1.13 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 67/PRESIDENTE/2020, ATRAVÉS DO QUAL SE DETERMINA A CEDÊNCIA DE VISEIRAS, A TÍTULO GRATUITO, A TRABALHADORES EXTERNOS AO MUNICÍPIO E QUE EXERÇAM ATIVIDADE LEGAL, NO CONCELHO DE ALMODÔVAR, CUJO DESEMPENHO PROFISSIONAL REQUER EXTREMA PROXIMIDADE FÍSICA E CONTACTO HUMANO:-----

A Câmara, **Ratificou o Despacho** do Senhor Presidente e, desta forma, **deliberou:** -----
Aprovar que seja cedida, a título gratuito e definitivo, uma viseira de proteção a cada um dos estabelecimentos que exerça, legalmente, a atividade de barbearia, cabeleireiro, esteticista, fisioterapia e/ou massagista, no concelho de Almodôvar.-----

2.1 - RECLAMAÇÃO DECORRENTE DA ATRIBUIÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO REFERENTES AO ANO LETIVO 2019/2020:-----

A Câmara Municipal **deliberou:** -----
1.º - Deferir o recurso registado com o número de entrada 3450, e desta forma, **aprovar a concessão da Bolsa de Estudo**, para o ano letivo 2019/2020, à educanda da reclamante;---
2º - Aprovar os encargos financeiros resultantes da atribuição da Bolsa de Estudo em referência, **com efeitos retroativos**, através da rubrica orçamental com a classificação económica: 04.08.02.02. -----

2.2 - RELATÓRIO NO ÂMBITO DE CANDIDATURAS AO APOIO MUNICIPAL PARA EMPREENDEDORISMO:-----

A Câmara Municipal **deliberou:** -----
1.º - Aprovar as candidaturas *infra* discriminadas, tendo em conta que as mesmas se encontram instruídas nos termos do estatuído no Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo:-----

Nome empreendedor	Apoio ao investimento	Criação do próprio emprego	Apoio ao arrendamento	CABIMENTO/ COMPROMISSO
Silvino Manuel da Encarnação Romana -	5.418,00€	----	----	Cabimento n.º 29002

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

venda ambulante de produtos Regionais				
Fernando Eugénio – Café Restaurante Ld. ^a	6.050,00€	----	----	Cabimento n.º 29003
Maria Filomena Cristina Venâncio “Peixaria da Vila”	5.500,00€	----	----	Cabimento n.º 29004
Susana Margarida Martins Camões – “Códigos e Atributos”	5.500,00€	----	----	Cabimento n.º 29001

2.º - Aprovar os apoios em causa, nos termos do mapa *supra*, conforme o estabelecido no artigo 15.º, nos termos e com os fundamentos constantes nas fichas de apreciação técnica das respetivas candidaturas.-----

2.3 - MINUTAS DO CONTRATOS A CELEBRAR ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO: -----

A Câmara Municipal **deliberou:** -----

1.º - Aprovar as Minutas de Contrato de Concessão de Apoio, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo, dos empreendedores Silvino Manuel da Encarnação Romana – venda ambulante de produtos Regionais – criação empresa de venda ambulante, Fernando Eugénio – Café Restaurante Ld.^a – criação de empresa de restauração, Maria Filomena Cristina Venâncio “peixaria da vila” – criação de empresa para comercialização de peixe fresco através de venda ambulante, Aléxio Miguel Guerreiro - criação de barbearia, David José Aniceto Alves - criação de uma empresa no ramo da informática e Susana Margarida Martins Camões “Códigos e Atributos” – constituição de empresa na área da certificação e formação profissional e Miguel André Camões Martins – constituição de gabinete de arquitetura;-----

2.º - Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar** os Contratos de Concessão de Apoio no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio ao Empreendedorismo em nome do Município de Almodôvar.-----

3.2.2 - PAGAMENTO DO ENCARGO QUE CABE AO MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DO PROCEDIMENTO INERENTE À IMPLEMENTAÇÃO DE FATURAÇÃO ELETRÓNICA, A EXECUTAR PELA CIMBAL: -----

A Câmara Municipal **deliberou:** -----

Aprovar a transferência para a CIMBAL, **no valor de €1.352,44**, com vista à assunção da despesa que coube ao Município de Almodôvar, no âmbito da implementação da fatura eletrónica, devendo os serviços municipais adotar os procedimentos contabilísticos, para o efeito.-----

5.1 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: -----

A Câmara Municipal **deliberou:** -----

1.º - Aprovar a candidatura n.º 2020/650.10.103/27, NIF 120 484 692, apresentada no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social e nos termos da Proposta n.º 09/VICE-PRESIDENTE/2020, em anexo;-----

2.º - Aprovar que os encargos decorrentes da presente participação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202 e **compromissos n.ºs 64935;**-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

3.º - Aprovar que os beneficiários apresentem os **documentos comprovativos das despesas**, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis;-----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade**, deliberou **aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**. -----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar 21 de maio de 2020

O Presidente da Câmara,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.